Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 4ª sessão ordinária, em 21/03/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE A SENHORA MARIA DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense a senhora Maria da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 07 de março de 2023.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Biografia Maria da Silva (Vereadora Maria Tenorio)

Maria da Silva natural de São Raimundo Nonato, chegou na cidade de Serrana 1991, com 26 anos já casada e 4 filhos Ana Paula, Michele ,Marcos e Amauri, e quem estendeu a mão a ela foi o finado Prefeito Paturi onde forneceu matérias escolar para todos seus filhos , logo em seguida conheceu o Mana onde ofereceu para comprar mantimentos no seu mercado e foi de grande ajuda na época que tinha acabado de chegar na cidade de Serrana.

1º emprego na Unaerp auxiliar de dentista onde trabalhava a noite e durante o dia fazia concertos de roupas para aumentar a renda em casa por um ano fez esse trajeto, logo em seguida arrumou emprego e fabrica de Jeans.

Depois por 5 anos cuido de pessoas que migraram do Piauí, que não tinham lugar para ficar, acolhia todos em sua casa cobrando somente a comida onde todos ajudavam com alimentação e corria atras de doações para essas pessoas com sabonetes, desodorantes produtos de higiene.

Por fim começou sua trajetória difícil mais vencida, quando o Prefeito Paturi vendo toda essa situação estendeu as mãos para Maria da Silva oferecendo um emprego como recrecionista trabalhou por 6 meses quando seu marido sofreu um grave acidente de carro ficando acamado, Maria se constrangia com a situação e pediu conta, mais quando o Prefeito Paturi na época viu seu pedido de demissão não aceitou lhe dando total apoio e ajuda.

Prestou concurso, e trabalhou por 2 anos e ai a tristeza por que forem dispensados perdendo seu tão sonhado concurso, mais não paramos, até que fui chamada por cargo de comissionado na Assistência Social, onde começou a minha trajetória da Maria da Assistência um trabalho que fazia com amor no coração ondei fiquei todos os mandatos por 12 anos, dentre esse período meu marido faleceu em um acidente de carro, onde tive muitas lutas com meus filhos mais o pior foi o caçula que não se conformava com a morte do pai entrou em depressão.

Mas vencemos consegui criar todos e formei 2 filhos na faculdade trabalhando buscando o melhor pela minha família.

E por fim me candidatei como vereadora que na época não queria chorei muito porque amava meu trabalho o social e não queria me afastar mais era regra e assim fiz me afastei e hoje continuo meu trabalho social com as pessoas a minha volta como Vereadora Maria do Tenorio com dedicação e amor, e estarei sempre pronta para atender e me dedicar a todos que precisarem de mim ,e o que estiver ao me alcance farei o melhor a toda população Serranense.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense a VEREADORA MARIA DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que concede Título de Cidadão Serranense a VEREADORA MARIA DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 14 de março de 2023.

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 14 de março de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

De 27 de março de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À VEREADORA MARIA DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadã Serranense à **VEREADORA MARIA DA SILVA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 27 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana